



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 341/2016

SÚMULA: Conceder Férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE


Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Abono	Lotação
80551-0	Sidnei de Souza	Serviços Gerais	01/04/15/31/03/16	01/12/16 a 30/12/16	Não	S. M. Agr. M. A. Inf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 342/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente aos dias 28/11/2016 a 02/12/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias;

II – Geraldo Schroeder – período correspondente aos dias 28/11/2016 a 02/12/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.676/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Comissão Permanente de Licitação nº 317/2016
Concorrência Pública nº 002/2016

ASSUNTO: Decisão referente ao recurso interposto pela empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Contra Habilitação interposto por ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda – (ECEC Construtora), em que fundamenta e requer a revisão da decisão da Comissão de Licitação em que habilitou as licitantes D&D Pavimentações Ltda e Construtora Kartal Ltda.

Recebido o presente recurso, em razão de sua tempestividade e conveniência, fora aberto prazo comum para as Recorridas apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal.

Assim, vieram para análise da Comissão de Licitação juntamente da Procuradoria Jurídica Municipal.

Em síntese, estes são os fatos.

2. SÍNTESE CONCLUSIVA

Verificados os pressupostos formais do recurso e das contrarrazões, a Comissão de Licitação após análise das fundamentações apresentadas e documentos anexos, decidiu pela manutenção da habilitação de todas as licitantes, sendo reconhecido o não enquadramento de todas as empresas como Empresa de Pequeno Porte - EPP, não podendo usufruir dos benefícios previstos pela Lei nº. 123/2006 e suas alterações.

Desta feita, publique-se no órgão oficial a presente decisão, dê-se ciência aos interessados.

Ato contínuo, designa-se o dia 25 de Novembro de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília), para a abertura dos envelopes de propostas.

Nova Santa Rosa, 22 de Novembro de 2016.


ARLINDO WUTZKE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.677/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 36/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes, em deslocamento à cidade de Curitiba - PR, por meio de veículo próprio do Legislativo Municipal, sendo, Sentra - Placa AYG-4379, Nissan, para participar de Curso sobre "Cargos e Atribuições: a crescente profissionalização da atividade legislativa", realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, como segue:

- I – Ivete Maria Niedermeyer - período de 23/11/2016 a 25/11/2016 – totalizando três diárias;
- II – Jaime Thelen - período de 23/11/2016 a 25/11/2016 – totalizando três diárias;
- III – João Emilio Modes - período de 23/11/2016 a 25/11/2016 – totalizando três diárias;
- IV – Lari Hitz - período de 23/11/2016 a 25/11/2016 – totalizando três diárias;

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Novembro de 2016.

AMAURI LADWIG
Presidente